



JUSTIFICATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis carburantes, para atender a demanda da frota municipal de veículos e máquinas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação visa a aquisição de combustíveis carburantes, para atender a demanda da frota municipal de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundos e Demais Órgãos, de Sítio Novo do Tocantins/TO.

2.2. A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço por lote, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

2.3. A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos e máquinas do Município Sítio Novo do Tocantins/TO, que atendem as demandas das atividades executivas, administrativas e serviços diversos, no transporte dos servidores, funcionários e outros serviços municipais da prefeitura, fundos e demais órgãos, bem como a realização de serviços diversos realizados pelo Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação dos serviços objeto desta justificativa, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. DO ABASTECIMENTO:

4.1. Os veículos e máquinas constante da frota da municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, poderá ser abastecido, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim.

4.2. O fornecimento ocorrerá no horário das 06h00min às 22h00min;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



4.3. O abastecimento será realizado no endereço da CONTRATADA.

5. DA REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.1. O combustível carburante (Gasolina), será fornecido no posto de abastecimento e que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) - www.anp.gov.br, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação da Requisição de Abastecimento emitida e autorizada pela Prefeitura e Fundos Municipais.

6. DA DISPOSIÇÃO FINAL:

6.1. O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

Atenciosamente,


Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal